

Rights and Resources Initiative | novembro de 2021



Suplemento 2021 para a Estrutura de Oportunidades da RRI

Avaliações atualizadas de oportunidades de posse em 20 países



Conteúdo

[Agradecimentos 3](#_Toc103764056)

[Introdução 4](#_Toc103764057)

[Metodologia atualizada para componentes de prontidão do Sistema de Pontuação da Estrutura de Oportunidades 5](#_Toc103764058)

[Tabela 1. Metodologia Atualizada da Estrutura de Oportunidades 5](#_Toc103764059)

[Tabela 2. Pontuações de avaliação para cada componente de prontidão 8](#_Toc103764060)

[Tabela 3. Status geral de prontidão 8](#_Toc103764061)

[Resultados 9](#_Toc103764062)

[Tabela 4. Avaliações da Estrutura de Oportunidades de 2021 para 20 Países com Membros do GATC 9](#_Toc103764063)

[Próximos passos 10](#_Toc103764064)

# Agradecimentos

Os seguintes especialistas contribuíram com seu tempo, energia e análises para apoiar as avaliações da Estrutura de Oportunidades realizadas em 2020 e/ou 2021: Alejandro Bonilla, Ana Clara Simões, Andrew Davis, Annas Radin Syarif, Astolfo Aramburo, Camilo Nino, Cameron Ellis, Carolina Gil Sánchez, Christen Corcoran, Claudette Labonte, Damien Davy, David Bray, Erasmus Cahyadi, Eric Guillen, Farid W, Fernanda Almeida, Franck Ndjimbi, Heraclio Herrera, Illiana Monterroso, Isabel Picelli, Jean Jacques Mathamale, Jim Smyle, Johana Herrera, José Heder Benatti, Juan Carlos Jintiach, Laureano del Castillo Pinto, Levi Sucre Romero, Liz Alden Wily, Logan Sander, Malcolm Childress, Margarita Flores, Max Ooft, Minu Parahoe, Monica Kristiani Ndoen, Peter Cronkleton, Sa Majesté Bruno Mvondo, Natalia Diaz, Samuel Dieval, Silvana Baldovino Beas, Silvel Elías, e Vanda Radzick.

Este documento, que se baseia na Estrutura de Oportunidades 2020, é o resultado de um esforço colaborativo apoiado pela equipe do Rights and Resources Group (RRG), incluindo Alain Frechette, Chloe Ginsburg e David Kroeker-Maus. Kundan Kumar, Omaira Bolaños e Patrick Kipalu forneceram percepções que informaram os métodos e avaliações de 2020 e 2021 para a Ásia, América Latina e África, respectivamente.

As consultas para este documento não teriam sido possíveis sem o apoio adicional, coordenação e percepções de Cécile Stone e Michel Laforge da Aliança Global de Comunidades Territoriais (GATC - para seu nome em inglês, ‘Global Alliance of Territorial Communities’), e suporte linguístico crítico de Eric Teller e Lorene Moran-Valenzuela do Rights and Resources Group.

# Introdução

Este suplemento atualiza e expande a [Estrutura de Oportunidades,](https://doi.org/10.53892/RHAA9312) que foi publicada pela Iniciativa de Direitos e Recursos (RRI) em 2020, para abranger países representados por membros da Aliança Global de Comunidades Territoriais. A GATC é uma coalizão de Povos Indígenas e comunidades locais de 24 países da Bacia Amazônica, Brasil, África Central, Indonésia e Mesoamérica. Destes países, 20 foram analisados ​​quanto à sua prontidão para avançar e implementar projetos de reforma de posse.

A Estrutura de Oportunidades identifica cinco condições essenciais que podem indicar a prontidão dos países para realizar reformas e projetos em escala que apoiem a segurança de posse das comunidades:

1. A adequação das **estruturas jurídicas** nacionais que reconhecem os direitos de posse da floresta dos povos indígenas, povos afrodescendentes e das comunidades locais;
2. **Disposição do governo nacional** para promover os direitos de posse com base na comunidade;
3. **Disposição do governo subnacional** para promover os direitos de posse com base na comunidade, se aplicável;
4. **Capacidade do governo** para implementar leis e regulamentos relativos ao reconhecimento dos direitos de posse de base comunitária, tanto a nível nacional como subnacional; e
5. **Capacidade dos titulares de direitos e das organizações da sociedade civil** de apoiar a implementação de leis e regulamentos relativos ao reconhecimento dos direitos de posse de base comunitária nos níveis nacional e subnacional.

A Estrutura fornece um instrumento oportuno para identificar os pontos fortes e fracos nos ambientes jurídicos, institucionais e políticos desses países. Ao identificar os obstáculos que impedem as reformas no nível do país, as partes interessadas podem identificar as áreas onde os recursos são mais necessários. Esses recursos podem então ser alocados para projetos e iniciativas que tenham o maior impacto sobre a posse da floresta de Povos Indígenas, Povos Afrodescendentes e comunidades locais.

A Estrutura de Oportunidades depende de uma variedade de fontes - consultas com especialistas técnicos e políticos que trabalham em cada país, dados existentes do Rastreamento de Posse da RRI e análises por Almeida Dohrn Consultoria, LTDA e Global Land Alliance - para avaliar o estado do acima mencionado. fatores para avançar e implementar reformas de posse coletiva. As avaliações das estruturas jurídicas nacionais para o reconhecimento dos direitos de posse coletiva de florestas são baseadas na presença de regimes de posse de base comunitária[[1]](#footnote-1), classificados como *designados* ou *de propriedade* dessas comunidades de acordo com a Tipologia Estatutária do RRI[[2]](#footnote-2). As avaliações da Disposição e Capacidade do Governo contam com a opinião de especialistas e análises externas.

# Metodologia atualizada para componentes de prontidão do Sistema de Pontuação da Estrutura de Oportunidades

Com base nas experiências e lições aprendidas com a análise da Estrutura de Oportunidades 2020, uma estrutura de avaliação padronizada foi desenvolvida para fornecer uma pontuação indicativa que reflete a situação dos fatores facilitadores. As categorias de Adequação Legal, Disposição do Governo e Capacidade estão sujeitas a avaliações “adequado”, “parcialmente adequado” ou “inadequado” de acordo com a metodologia descrita abaixo.

Uma avaliação “adequado” indica que o limite mínimo delineado pela metodologia foi atendido. É importante ressaltar que a Estrutura não foi projetada para ser sensível ao gênero, nem inclui outros elementos que são cruciais para garantir a posse equitativa, eficaz e segura. Não implica, portanto, que as condições legais, institucionais, políticas ou financeiras dentro do país sejam ótimas, ou que haja conformidade total e abrangente com ou implementação de todas as leis, políticas, metas ou outras obrigações nacionais ou internacionais compromissos não vinculativos.

### Tabela 1. Metodologia Atualizada da Estrutura de Oportunidades

|  |
| --- |
| Enquadramento Jurídico |
| Pontuação: A adequação das estruturas jurídicas nacionais é avaliada com base nos valores de limiar mínimos derivados da Tipologia Estatutária do RRI. Um conjunto limitado de circunstâncias no contexto nacional (como quando as decisões de tribunais internacionais em favor dos direitos de posse com base na comunidade ainda não foram implementadas pelos governos nacionais) pode resultar no rebaixamento da avaliação de um país. |
|  | * **Adequado (5 pontos):** Um país tem pelo menos 1 CBTR classificado como Propriedade de Povos indígenas, Povos afrodescendentes e/ou Comunidades locais de acordo com a Tipologia Estatutária do RRI. CBTR adicionais podem ou não existir.
* **Parcialmente Adequado (3 pontos):** Um país tem pelo menos 1 CBTR classificado como Designado para Povos indígenas, Povos afrodescendentes e/ou Comunidades locais de acordo com a Tipologia Estatutária do RRI, mas não há CBTR classificados como Propriedade de Povos indígenas, Povos afrodescendentes e/ou Comunidades locais.
* **Inadequado (0 pontos):** Um país tem apenas CBTR classificados como Administrados pelo Governo de acordo com a Tipologia Estatutária do RRI, ou não há CBTR.
 |
| Disposição do Governo Nacional e Subnacional |
| Pontuação: Para avaliar a disposição dos governos nacionais e/ou subnacionais de promover os direitos de posse com base na comunidade, a Estrutura de Oportunidades depende de um conjunto não exaustivo de indicadores qualitativos: * Onde os governos nacionais e subnacionais têm um papel no reconhecimento legal e/ou implementação dos direitos de posse de base comunitária, estes são avaliados e pontuados separadamente. Nessas circunstâncias, uma avaliação “Adequado” em nível nacional recebe 4 pontos e em nível subnacional 2 pontos; uma avaliação “Parcialmente Adequado” no nível nacional recebe 2 pontos e no nível subnacional recebe 1 ponto; e uma avaliação “Inadequado” recebe 0 pontos.
* Onde os governos subnacionais não desempenham um papel no reconhecimento legal e/ou implementação dos direitos de posse de base comunitária, uma avaliação "Adequado" recebe 6 pontos, uma avaliação "Parcialmente Adequado" recebe 3 pontos e uma avaliação "Inadequado" recebe 0 pontos.
 |
|  | ***Disposição do Governo Nacional*** * **Adequado** (4 ou 6 pontos – ver acima): O governo nacional demonstrou seu compromisso de promover direitos por meio de dois ou mais dos seguintes:
	+ Apoio documentado político (governo) e/ou administrativo (departamentos, ministérios) para direitos de posse baseados na comunidade (por exemplo, política escrita ou declarações de prioridade, ordens executivas, planos nacionais ou outras formas de reconhecimento público)
	+ Desenvolvido, aprovado ou mantido permitindo reformas legislativas, estruturas regulatórias ou diretrizes de implementação
	+ Ações direcionadas realizadas por agências governamentais responsáveis ​​para avançar os direitos de posse baseados na comunidade (por exemplo, mandato e orçamento claros, coordenação ativa com organizações comunitárias responsáveis, investimentos dedicados)
* **Parcialmente Adequado** (2 ou 3 pontos – ver acima): Algumas indicações de disposição do governo nacional podem estar presentes, mas o apoio aos direitos de posse de base comunitária é prejudicado por um ou mais dos seguintes obstáculos:
	+ Ações limitadas ou insignificantes tomadas para resolver lacunas, implementar planos ou resolver impedimentos
	+ Existência de mandatos e responsabilidades institucionais concorrentes
	+ Confiança, coordenação e envolvimento limitados entre as autoridades responsáveis ​​e as organizações indígenas ou da sociedade civil
* **Inadequado** (0 pontos): O apoio aos direitos de posse com base na comunidade é impedido por um ou mais dos seguintes:
	+ Nenhum apoio político (governo) e/ou administrativo (departamentos, ministérios) para o reconhecimento legal dos direitos dos povos indígenas, afrodescendentes ou das comunidades locais à terra e aos recursos.
	+ Não existe nenhuma autoridade designada (departamento ou agência), orçamento ou recursos humanos dedicados.
	+ A instabilidade política e/ou conflito impede uma ação significativa sobre a posse.

***Disposição do Governo Subnacional**** **Adequado** (2 pontos, se aplicável - ver acima): Os governos subnacionais demonstraram seu compromisso de promover direitos por meio de dois ou mais dos seguintes:
	+ Apoio político (governo) e/ou administrativo (departamentos, funcionários) documentado para direitos de posse baseados na comunidade (por exemplo, política escrita ou declarações de prioridade, planos subnacionais ou outras formas de reconhecimento público).
	+ Reformas legislativas habilitadas, estruturas regulatórias ou diretrizes de implementação desenvolvidas, aprovadas ou mantidas pelo governo no poder.
	+ Ações direcionadas realizadas por entidades responsáveis ​​para promover os direitos de posse com base na comunidade (por exemplo, mandato e orçamento claros, coordenação ativa com organizações comunitárias responsáveis, investimentos dedicados).
* **Parcialmente Adequado** (1 ponto, se aplicável - ver acima): Algumas indicações de boa vontade do governo subnacional podem estar presentes, mas o apoio aos direitos de posse de base comunitária é prejudicado por um ou mais dos seguintes obstáculos:
	+ Ações limitadas ou insignificantes tomadas para resolver lacunas, implementar planos ou resolver impedimentos.
	+ Existência de mandatos e responsabilidades institucionais concorrentes.
	+ Confiança, coordenação e envolvimento limitados entre as agências responsáveis ​​e as organizações indígenas ou da sociedade civil.
* **Inadequado** (0 pontos, se aplicável - ver acima): O apoio aos direitos de posse de base comunitária é impedido por um ou mais dos seguintes:
	+ Nenhum apoio político (governo) e/ou administrativo (departamentos, funcionários) para o reconhecimento legal dos direitos dos povos indígenas, afrodescendentes ou das comunidades locais à terra e aos recursos.
	+ Não existe nenhuma autoridade designada (departamento ou agência), orçamento ou recursos humanos dedicados.
 |
| Capacidade do Governo |
| Pontuação: As definições qualitativas são usadas para avaliar a capacidade do governo, tanto em nível nacional quanto subnacional, para implementar leis e regulamentos relativos ao reconhecimento de direitos de posse com base na comunidade. |
|  | * **Adequado** (2 pontos): O país tem uma unidade ou departamento designado com pessoal e recursos para apoiar a implementação de procedimentos administrativos associados à demarcação, titulação e registro de terras.
* **Parcialmente Adequado** (1 ponto): O país tem uma unidade ou departamento designado para apoiar a administração dos direitos fundiários, mas não possui as capacidades técnicas, requisitos procedimentais ou recursos financeiros necessários para implementar com eficácia as reformas de posse no terreno.
* **Inadequado** (0 pontos): O país não tem os meios técnicos ou financeiros, nem a experiência prévia necessária na realização de processos complexos no terreno, para apoiar e implementar a reforma da posse.
 |

|  |
| --- |
| **Capacidade dos Titulares de Direitos e da OSC** |
| **Pontuação:** As definições qualitativas são usadas para avaliar a capacidade dos detentores de direitos e das organizações da sociedade civil (OSC) em ambos os níveis, nacional e subnacional, para apoiar a implementação de leis e regulamentos relativos ao reconhecimento dos direitos de posse com base na comunidade. |
|  | * **Adequado** (2 pontos): OSC locais, organizações de detentores de direitos e seus aliados são organizados e coordenados em suas ações; e ter as capacidades técnicas necessárias para apoiar os procedimentos de mapeamento e titulação.
* **Parcialmente Adequado** (1 ponto): OSC locais, organizações de detentores de direitos e seus aliados são organizados e coordenados em suas ações, mas carecem de um envolvimento efetivo com entidades governamentais responsáveis ​​ou das habilidades técnicas ou recursos necessários para cumprir todos os requisitos de titulação.
* **Inadequado** (0 pontos): OSC locais, organizações de detentores de direitos e seus aliados não têm capacidade técnica, experiência ou recursos necessários para apoiar o reconhecimento legal de seus direitos à terra e aos recursos.
 |

As pontuações de avaliação possíveis para cada componente de prontidão também estão resumidas na Tabela 2. Os componentes de prontidão são ponderados para refletir a importância desproporcional das estruturas jurídicas e a disposição do governo nacional em criar ambientes de apoio para o avanço e implementação de reformas de posse.

### Tabela 2. Pontuações de avaliação para cada componente de prontidão

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Adequado | Parcialmente Adequado | Inadequado |
|  |  |  |  |
| Enquadramento Jurídico | 5 | 3 | 0 |
| Disposição do Governo Nacional | 4 (ou 6, onde a disposição do governo subnacional não é avaliada) | 2 (ou 3, onde a disposição do governo subnacional não é avaliada) | 0 |
| Disposição do Governo Subnacional | 2 | 1 | 0 |
| Capacidade do Governo | 2 | 1 | 0 |
| Capacidade dos Titulares de Direitos e da Sociedade Civil | 2 | 1 | 0 |

Quando somadas, as pontuações gerais fornecem uma indicação da prontidão de cada país para decretar e implementar reformas de posse da floresta.

### Tabela 3. Status geral de prontidão

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Pontuação | Cor | Status de Prontidão |
| Se a pontuação total for 12-15 |  | Satisfatório |
| Se a pontuação total for 8-11 |  | Parcialmente satisfatório |
| Se a pontuação total for 0-7 |  | Insatisfatório |

# Resultados

Quatorze dos 20 países mencionados neste suplemento foram incluídos no escopo das avaliações originais da Estrutura de Oportunidades conduzidas em 2019-2020. Essas avaliações foram feitas originalmente com base em um questionário enviado a especialistas em posse e membros da coalizão RRI com experiência em cada país, seguido por reuniões adicionais de consulta de especialistas regionais e globais. Mais informações sobre este processo e as avaliações originais da Estrutura de Oportunidades são fornecidas no relatório de 2020. Essas avaliações foram revisadas em 2021 para dar conta das mudanças notáveis nos ambientes jurídicos ou políticos.

Em 2021, avaliações da Estrutura de Oportunidades também foram realizadas para seis novas jurisdições onde o GATC tem membros: *Costa Rica, Equador, Guiana Francesa (França)[[3]](#footnote-3), Honduras, Nicarágua e Panamá*. As avaliações para esses países baseiam-se em uma variedade de fontes.

As avaliações de prontidão para todos os 20 países em 2021 estão resumidas na Tabela 4.

### Tabela 4. Avaliações da Estrutura de Oportunidades de 2021 para 20 Países com Membros do GATC

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **País** | **Enquadramento Jurídico** | **Disposição do Governo Nacional** | **Disposição do Governo Subnacional** | **Capacidade do Governo** | **Capacidade dos Titulares de Direitos e da Sociedade Civil** | **Avaliação Geral** |
| Bolívia | 5 | 0 | 1 | 1 | 2 | Parcialmente Satisfatório (9) |
| Brasil | 5 | 0 | 1 | 2 | 2 | Parcialmente Satisfatório (10) |
| Camerões | 3 | 2 | 1 | 1 | 2 | Parcialmente Satisfatório (9) |
| República Centro-Africana | 3 | 4 | 2 | 0 | 1 | Parcialmente Satisfatório (10) |
| Colômbia | 5 | 2 | 2 | 1 | 2 | Satisfatório (12) |
| República Democrática do Congo | 3 | 4 | 2 | 1 | 2 | Satisfatório (12) |
| Costa Rica | 5 | 3 | -- | 2 | 2 | Satisfatório (12) |
| Equador | 3 | 2 | 2 | 1 | 2 | Parcialmente Satisfatório (10) |
| Guiana Francesa (França) | 3 | 2 | 1 | 1 | 1 | Parcialmente Satisfatório (8) |
| Gabão | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | Insatisfatório (4) |
| Guatemala | 3 | 0 | 0 | 1 | 1 | Insatisfatório (5) |
| Guiana | 5 | 4 | 2 | 1 | 1 | Satisfatório (13) |
| Honduras | 5 | 3 | -- | 0 | 1 | Parcialmente Satisfatório (9) |
| Indonésia | 3 | 0 | 1 | 1 | 2 | Insatisfatório (7) |
| México | 5 | 4 | 2 | 2 | 2 | Satisfatório (15) |
| Nicarágua | 3 | 0 | -- | 1 | 1 | Insatisfatório (5) |
| Panamá | 5 | 2 | 1 | 1 | 1 | Parcialmente Satisfatório (10) |
| Peru | 5 | 4 | 2 | 1 | 1 | Satisfatório (13) |
| Suriname | 0 | 3 | -- | 1 | 1 | Insatisfatório (5) |
| Venezuela | 5 | 0 | 0 | 0 | 1 | Insatisfatório (6) |

# Próximos passos

A Estrutura de Oportunidades é um instrumento em evolução projetado para apoiar as partes interessadas na adaptação de suas intervenções para responder às necessidades específicas de cada país para fortalecer as condições favoráveis para o avanço das reformas de posse e segurança de posse. Os esforços futuros continuarão a atualizar e refinar periodicamente os métodos e avaliações da Estrutura de Oportunidades para refletir as mudanças nas oportunidades de promover os direitos de posse florestal dos Povos Indígenas, Povos Afrodescendentes e das Comunidades locais.

# Sobre a Rights and Resources Initiative

é uma coalizão global de 21 parceiros e mais de 150 organizações de detentores de direitos e seus aliados dedicados a promover as terras florestais e os direitos aos recursos dos povos indígenas, afrodescendentes, comunidades locais e mulheres nessas comunidades. Os membros capitalizam os pontos fortes, experiência e alcance geográfico uns dos outros para alcançar soluções de forma mais eficaz e eficiente. A RRI alavanca o poder de sua coalizão global para amplificar as vozes dos povos locais e envolver de forma proativa governos, instituições multilaterais e atores do setor privado na adoção de reformas institucionais e de mercado que apoiem ​​a realização de seus direitos e o desenvolvimento autodeterminado. Ao promover uma compreensão estratégica das ameaças e oportunidades globais resultantes de direitos inseguros de terras e recursos, a RRI desenvolve e promove abordagens baseadas em direitos para negócios e desenvolvimento e catalisa soluções eficazes para ampliar a reforma da posse rural e melhorar a governança de recursos sustentáveis.

A RRI é coordenada pelo Rights and Resources Group, uma organização sem fins lucrativos com sede em Washington, D.C. Para obter mais informações, visite [www.rightsandresources.org](http://www.rightsandresources.org).



## Parceiros



## Patrocinadores



*As opiniões apresentadas aqui não são necessariamente compartilhadas pelas agências que generosamente apoiaram este trabalho. Este trabalho está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons CC BY 4.0.*

1. Um regime de posse com base na comunidade (CBTR – por seu nome em inglês ‘community-based tenure regime’) é um conjunto distinto de leis e regulamentos nacionais emitidos pelo estado que regem "todas as situações sob as quais o direito de possuir ou gerenciar os recursos naturais terrestres é mantido no nível da comunidade." [↑](#footnote-ref-1)
2. Rights and Resource Initiative. 2018. Em uma encruzilhada: tendências consequenciais no reconhecimento da posse de florestas de base comunitária de 2002-2017. <https://doi.org/10.53892/UCYL3747>; veja também: https://rightsandresources.org/tenure-tracking/forest-and-land-tenure/. [↑](#footnote-ref-2)
3. Dentro desta avaliação, a análise jurídica da Guiana Francesa considera as leis nacionais e os compromissos internacionais assumidos pela França, conforme apropriado. [↑](#footnote-ref-3)